

Aviso de contumácia n.º 899/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 9693/99.9TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Augusto Almeida Marques, filho de Manuel Marques e de Irene Martins de Almeida, natural de Aveiro, nascido em 22 de Março de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 7026741, com domicílio na Loja Credibanco, Centro Comercial Atlântico, Guimarães, por se encontrar acusado da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 1 de Dezembro de 1998, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime.

17 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, Ana Marisa dos S. A. M. Nunes. — O Oficial de Justiça, Maria Susana Pica.

Aviso de contumácia n.º 900/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 13452/99.0TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Carla Patrícia Amorim Moraes, filha de João Nicolau Moraes e de Carla Eduarda Silva Amorim, nascido a 25 de Fevereiro de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 105814970, com domicílio na Rua Botelho de Vasconcelos, n.º 559, 2.º-B, 1900, Lisboa, por se encontrar acusada da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, João Manuel Monteiro Amaro. — O Oficial de Justiça, Carlos Manuel Matos.

Aviso de contumácia n.º 901/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1777/0.37TDLBSB, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4, e 30.º, n.º 1, alínea d), ambos do Código de Processo Penal, do Processo Comum (tribunal singular), n.º da, onde foi declarada contumaz desde 20 de Agosto de 2004, a arguida Cassiane Belarini de Azevedo, filha de Jassy Carvalho Azevedo e de Rosalina Balarini, de nacionalidade brasileira, nascida a 2 de Novembro de 1976, titular do passaporte n.º CL 132725, com domicílio na Rua Batel 291 Guilhabreu, 4485-253 Vila do Conde, por se encontrar acusada da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do procedimento criminal.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, João Manuel Monteiro Amaro. — O Oficial de Justiça, Gonçalo Neves.

Aviso de contumácia n.º 902/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3478/02.4TDLBSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Fátima Helena Mendes Gomes, filha de Francim Paulino Gomes e de Flor da Costa Mendes Barroqueiro, de nacionalidade portuguesa, nascida a 12 de Maio de 1979, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 12311633, com domicílio no Casal Novo do Jordão, Cardosas, 2630 Arruda dos Vinhos, por se encontrar acusada da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-refe-

ridos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, João Manuel Monteiro Amaro. — O Oficial de Justiça, Carlos Manuel Matos.

Aviso de contumácia n.º 903/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4499/99.8TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido César Carlos da Cruz Lopes, filho de Albino Lopes de Jesus e de Maria Lúcia da Cruz Estrela de Jesus, de nacionalidade portuguesa, nascido a 22 de Julho de 1971, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 10369462, com domicílio na Rua do Forno, n.º 4, Vila Nova de Outil, Cantanhede, por se encontrar acusado da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, João Manuel Monteiro Amaro. — O Oficial de Justiça, Carlos Manuel Matos.

Aviso de contumácia n.º 904/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 303/04.5SILBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Carlos Mendes Tavares, filho de Alberto Freire Tavares e de Alice Mendes Tavares, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 10 de Abril de 1975, titular do bilhete de passaporte n.º 1059580, com domicílio na Azinhaga dos Besouros, Rua 7, 3, Alfornelos, Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 11 de Novembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto do artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, João Manuel Monteiro Amaro. — O Oficial de Justiça, Gonçalo Neves.

Aviso de contumácia n.º 905/2006 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 227/96.8PELSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Severino Artur Baronet Cordeiro, filho de Arlindo dos Anjos Alves Cordeiro e de Lorena Licete Baronet, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Março de 1974, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 10511280, com domicílio na Rua dos Anjos (zona do Intendente) 0000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de coacção, previsto e punido pelo artigo 154.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 25 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro do arguido.

17 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, (Assinatura ilegível.) — O Oficial de Justiça, Maria Susana Pica.

Aviso de contumácia n.º 906/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3045/99.8TDLBSB, pendente neste Tribunal